



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 04/2019

### APOSTILAMENTO AO CONTRATO 11/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA E A EMPRESA RIDDEL ENGENHARIA LTDA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), sediada a Av. Silvio Américo Sasdelli, nº. 1.842, Vila A, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.866-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.806.275/0001-33, e-mail [decon@unila.edu.br](mailto:decon@unila.edu.br), neste ato representada pelo seu Reitor, o Sr. **GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO**, inscrito no CPF nº. 029.478.739-98, portador da Carteira de Identidade nº 7.191.086-5 SESP/PR, nomeado pelo Decreto publicado no DOU nº 105, de 03 de junho de 2019, seção 02, pg. 01; **considerando** o que consta no Processo Administrativo nº 23422.009902/2019-14, no qual consta o Contrato nº. 11/2019, celebrado entre a UNILA e a empresa RIDDEL ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.536.731/0001-75, e considerando que se verificou erro em relação ao prazo para execução dos serviços; em observância às disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **resolve** emitir o presente Termo de Apostilamento, mediante as condições a seguir enunciadas.

1. O presente Termo de Apostilamento visa retificar o erro em relação ao prazo para a execução dos serviços, registrada no item 8.2 da Cláusula Oitava do Termo de Contrato nº. 11/2019
2. Desse modo:  

**onde se lê:** “8.2 - O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias após a emissão de Ordem de Serviço (O.S.) emitido pela fiscalização para a contratada”;

**leia-se** “8.2 - O prazo de execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias após a emissão de Ordem de Serviço (O.S.) emitido pela fiscalização para a contratada.”;
3. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de rescisão.

Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, datado e assinado com certificado digital.

---

**Gleisson Alisson Pereira De Brito - Reitor**